



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 896/84

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL MATA DA SERRA", com sede no Bairro Mata da Serra, e foro no Município da Serra - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 01 de novembro de 1984.

CUSTAS Cr\$ 387,21

J. B. da Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 Zona - Comarca da Capital
 Zona - Sede, Cangaçu, N. Almeida e Queimados
 Elisabeth Bergami Rocha - Escrivão Judiciário
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 nº 1949 PROTOCOLO n.º A-I
 Fls. 112
 Apresentado no dia 19 de maio de 1984
 Livro B. 6 n.º 848 de ordem
 Livro C. n.º de ordem
Elisabeth Bergami Rocha
 Escrivão Judiciário
 Substituto

